



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

1



Apostilamento nº 045/2021
Contrato nº 052/2012
Processo nº 0222/2021

SÉTIMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 052/2012, QUE ABRIGA A O NÚCLEO DE ALCÂNTARA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SENHORA MARIA DOS REIS RIBEIRO DE SOUZA, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado, Dr. **ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF n.º 099.288.187-03, residente e domiciliado, nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº 052/2012** de locação do imóvel situado na Rua de Baixo, nº 173, Bairro: Centro - Alcântara/MA, abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – REAJUSTE

Aplicando o reajuste o presente apostilamento, o valor mensal do supracitado contrato permanecerá mantido e congelado no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), no período de 02/03/2021 a 02/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: 08901; Programa de Trabalho: 03.092.0341.4702.017081; ND: 339036; FR: 0107000000.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, 03 de março de 2021.

ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público-Geral do Estado